



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO 72

Dispõe sobre a aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna referentes ao exercício de 1991

JOÃO BATISTA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc....

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - É aprovada nos termos da Conclusão da Colenda 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtida em sessão realizada a 25/10/93, nos autos do Processo TC nº 7.100/026/92, a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao exercício financeiro encerrado em 31/12/91.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 29 de agosto de 1994


VEREADOR JOÃO BATISTA FERNANDES
Presidente em exercício

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria